

LEI Nº0222/99, DE 01/03/99

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, com a Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, de Campos Novos - SC, CGCMF 83.156.466/0001-28, no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), para pagamento em 6 (seis) parcelas, iguais, de R\$ 1.000,00(Um mil reais), cada, para pagamento na 2a. Parcela do FPM do mês, a partir de 01 de Janeiro de 1999.

Pará. Único - a Manutenção do referido convênio, destina-se ao atendimentos hospitalar para pessoas carentes do Município de Vargem.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a manutenção do convênio, será usada a seguinte dotação Orçamentaria:


13754282.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S.
3233.00.000 - 5 - Contribuições Correntes

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 01 DE MARÇO DE 1999


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 01 DE MARÇO DE 1999.


EMERSON ARI SOUZA MATOS
DIRETOR FINANCEIRO